



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.598, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 112, "caput", IV, "in fine", c.c. art. 126, "caput", I, "c", todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como com fundamento na Lei nº 11.256, de 25 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |                                                                         |                |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                                         |                |
| 02.14                  | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO   |                |
| 02.14.05               | COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E TURISMO    |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                         |                |
| 23                     | COMÉRCIO E SERVIÇOS                                                     |                |
| 23.695                 | TURISMO                                                                 |                |
| 23.695.0068            | PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO                                        |                |
| 23.695.0068.2          | Atividade                                                               |                |
| 23.695.0068.2.117      | REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE NEGÓCIOS, SERVIÇOS, TURISMO E EVENTOS CULTURAIS | R\$ 250.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                         |                |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                          | R\$ 250.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                             |                |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) conforme abaixo se especifica:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |                                                 |                |
|------------------------|-------------------------------------------------|----------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                 |                |
| 02.38                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS |                |
| 02.38.02               | COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA              |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                 |                |
| 04                     | ADMINISTRAÇÃO                                   |                |
| 04.123                 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                        |                |
| 04.123.0120            | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL              |                |
| 04.123.0120.2          | Atividade                                       |                |
| 04.123.0120.2.001      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                       | R\$ 250.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                 |                |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | R\$ 250.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                     |                |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de junho de 2024.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DOMIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI**  
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 56.932/2024 (“DLOM”).

Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Quarta-feira, 26/junho/24 - Ano XLII – Nº 11.486.